O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 046/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati - ANAPCI**, e a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ANAPCI,** no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo descriminada, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementacão

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.234.		APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME	
492	3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de setembro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 046/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati - ANAPCI**, e a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **ANAPCI**, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A entidade atualmente atende aproximadamente 80 (oitenta) pacientes com neoplasias malignas (câncer) e suas famílias através de benefícios eventuais como alimentação, produtos de higiene e limpeza, além de empréstimo de meios que auxiliam a locomoção dos pacientes como cadeira de rodas, de banho, muletas, andadores, camas hospitalares e colchoes piramidais. É importante salientar, que disponibiliza ainda, pernoite de pacientes em Casa de Passagem onde é ofertada alimentação diária.

O Projeto em tela visa auxiliar a referida entidade no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais) na compra de produtos alimentícios e materiais de higiene e limpeza conforme Plano de Aplicação, em anexo, visando dar continuidade nas ações já desenvolvidas.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati

Rua: Conselheiro Zacarias, 156 – Centro / Irati – PR CEP: 84.500-245
Fone: (42) 3423-3695/99989-5000
CNPJ N° 07.509.081/0001-07

1 - DADOS CADASTRAIS DA OSC

ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao portador de Câncer de Irati

CNPJ: 07.509.081/0001-07

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Zacarias, 156

BAIRRO: Centro

CIDADE: Irati/PR

E-MAIL: anapci_casadeapoio@hotmail.com

2 – DADOS DA REPRESENTANE LEGAL

PRESIDENTE: Denize de Fátima Ferreira Ditrich

RG: 2.101.619-5 **CPF:** 504.614.609-63

TELEFONE: (42) 99806-8132

E-MAIL: deniditrich@yahoo.com.br

A ANAPCI – Associação do Núcleo de Apoio ao portador de Câncer de Irati iniciou suas atividades em 05/05/2005. É uma Entidade das sociedades simples, de direito público e privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de apoiar e oferecer assistência social através de programas, projetos e benefícios de proteção social básica, bem como promover o acesso as demais políticas públicas, contribuindo para a garantia de usufruto de direitos de pacientes com neoplasias malignas (Câncer) e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. A área de atuação da ANAPCI tem como prioridade o atendimento os moradores do município de Irati/PR.

Atualmente são atendidos aproximadamente oitenta pacientes e suas famílias através de benefícios eventuais como: cesta de alimentação, onde tem produtos de gêneros alimentícios, higiene pessoal e de limpeza; alimentação especial, com produtos

diferenciados e com maior teor de complemento alimentar. Também fornecemos alimentação enlatada para nutrição enteral e oral, leite em pó e leite sem lactose, bem como fraldas descartáveis geriátricas, protetores solares e vários outros produtos que o (a) paciente precise, desde que a Entidade tenha dentro dos produtos ofertados. Também são realizados empréstimos para pacientes e comunidade em geral de meios auxiliares de locomoção como: cadeira de rodas, de banho, muletas, andadores, camas hospitalares e colchões piramidais. É importante salientar que temos a Casa de Passagem, onde há pernoite de pacientes e a alimentação é oferecida pela Entidade.

As cestas são entregues por pessoas da comunidade, voluntários e voluntárias que fazem um trabalho social mensalmente. É importante mencionar que ofertamos dois tipos de cestas mensais, uma maior, onde famílias com mais de três pessoas recebem a cesta grande e famílias com menos de três pessoas recebem a cesta diferenciada. A alimentação especial é fornecida conforme a necessidade de cada paciente, pois em virtude do tratamento necessitam de um suplemento a mais para nutrição.

Mensalmente atendemos aproximadamente trinta pacientes com a cesta diferenciada, cinquenta com a cesta grande e aproximadamente trinta e cinco pacientes com a alimentação especial.

PLANILHAS DETALHADAS

QUANT.	PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1200	PUDIM (50GR)	1,20	1.440,00
1200	GELATINA (30GR)	1,00	1.200,00
300	FARINHA LÁCTEA (210GR)	6,90	2.070,00
300	MUCILON (230GR)	6,90	2.070,00
300	AVEIA EM FLOCOS (170GR)	4,50	1.350,00
100	SUSTAGEN KIDS (400 GR)	49,90	4.990,00
250	NUTREN SENIOR (400GR)	59,30	14.825,00
TOTAL			**27.945,00**

QUANT.	PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
300	ARROZ PARABOLIZADO (5KG)	21,50	6.450,00
300	AÇUCAR CRISTAL (5 KG)	19,50	5.850,00
300	ÓLEO DE SOJA (900ML)	8,30	2.490,00
300	SAL (1KG)	1,50	450,00
300	MARGARINA (500GR)	5,70	1.710,00
300	DOCE DE FRUTAS (400GR)	3,80	1.140,00
300	FEIJÃO (1KG)	6,85	2.055,00
300	FUBÁ AMARELO (1KG)	4,20	1.260,00
300	MACARRÃO (1KG)	6,80	2.040,00
300	CAFÉ (500GR)	10,00	3.000,00
300	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400GR)	11,90	3.570,00
300	BOLACHA DOCE (400GR)	3,90	1.170,00
300	BOLACHA SALGADA (400GR)	3,90	1.170,00
1200	SUCO (70GR)	0,80	960,00
300	CAIXA DE CHÁ (40 GR - 25 UN.)	5,50	1.650,00
600	SABONETE (UNIDADE)	1,50	900,00
600	SABÃO EM BARRA (200GR)	1,70	1.020,00
300	PAPEL HIGIÊNICO (4 ROLOS)	2,80	840,00
TOTAL		120,15	**37.725,00**

QUANT.	PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
600	ARROZ (1KG)	4,50	2.700,00
300	AÇUCAR CRISTAL (2 KG)	6,80	2.040,00
300	ÓLEO DE SOJA (900ML)	8,30	2.490,00
300	SAL (1KG)	1,50	450,00
300	MARGARINA (500GR)	5,70	1.710,00
300	DOCE DE FRUTAS (400GR)	3,80	1.140,00
300	FEIJÃO (1KG)	6,85	2.055,00
300	FUBÁ AMARELO (1KG)	4,20	1.260,00
300	MACARRÃO (1KG)	6,80	2.040,00
300	CAFÉ (500GR)	10,00	3.000,00
300	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400GR)	11,90	3.570,00
300	BOLACHA DOCE (400GR)	3,90	1.170,00
300	BOLACHA SALGADA (400GR)	3,90	1.170,00
1200	SUCO (70GR)	0,80	960,00
300	CAIXA DE CHÁ (40 GR - 25 UN.)	5,50	1.650,00
600	SABONETE (UNIDADE)	1,50	900,00
600	SABÃO EM BARRA (200GR)	1,70	1.020,00
300	PAPEL HIGIÊNICO (4 ROLOS)	2,80	840,00
TOTAL		90,45	**30.165,00**

QUANT.	PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
210	FRALDA GERÁTRICA	19,83	**4.164,30**
TOTAL			**4.164,30**

PLANO DE APLICAÇÃO

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	90.315,00
HIGIENE E LIMPEZA	9.684,30
TOTAL	**99.999,30**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única.

Denize de Fátima F. Ditrich

PRESIDENTE DA ANAPCI

Irati, 16 de junho de 2021.